PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 13/71

SÚMULA: Desafora do domínio público para posterior doação ao Pirapó Esporte Clube, a área de terras que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica desaforada do domínio público, a área de terras de 1.575,00 m^2. (um mil e quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), pertencente à rua Lapuna, trecho compreendido entre / as ruas Jequetibá e Canutama, do quadro urbano do Distrito de Pirapó, neste Município.

Art. 2º - A área desaforada por fôrça do artigo anterior, fica doada ao Pirapó Esporte Clube, que a utilizará na complementação do terreno necessário à sua praça esportiva.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 de junho de 1.971.

DR. VALMOR CANTON CIAVARINA
Prefeito Municipal

Prof. ADOLPHO C. N. N. COUTO MELO
Secretário Geral.

PROCESSO.....025.....
PROJETO DE LEI...025/71.
AUTORIA.....Executivo.....
.....